



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 887

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Processo Administrativo	6
Departamento de Compras	11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	11
UNIFUNEC	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17
Chamamento Público	17
SAAE AMBIENTAL	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Poder Legislativo	20
Licitações e Contratos	20
Extrato	20

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 690, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: Os fundamentos nos textos legais, que consideram a avaliação de aprendizagem como ato reflexivo da prática pedagógica, premissa fundamental para se questionar e educar, como ato político;

Considerando: A necessidade de aferir e monitorar o nível de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Educação, garantindo intervenções pedagógicas eficazes;

Considerando: A importância da Avaliação Diagnóstica como ferramenta para orientar e planejamento educacional e promover a equidade no ensino;

Considerando: O compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria dos índices educacionais e a redução das desigualdades de aprendizagens;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir uma comissão para a formulação das questões, correção e comparação dos resultados, que será composta de educadores qualificados da própria rede de escolas, indicados anualmente pela Diretora Geral da Educação.

Diretora Geral da Educação

Marilza Barbosa de Almeida Marques, CPF: ***103308**

Equipe Técnica da Secretária Municipal de Educação

Marisa Aparecida Poletto, CPF: ***877018**

Irene de Matos Pires Modesto, CPF: ***669438**

Representantes de Coordenador (a) pedagógico (a) da rede Municipal de Ensino

Mônica Fernanda Cabral de Souza, CPF: ***221208**

Anahi Fernanda Araújo, CPF: ***105408**

Lázara Fátima Santos Zancane, CPF: ***087648**

Paula Taliari Trivelato, CPF: ***342998**

Representantes de Gestores da Rede Municipal de Ensino

Marcia Ferreira de Souza, CPF: ***847278**

Rosimeire Ribeiro, CPF: ***399518**

Michele Segobia Garbim Ianelli, CPF: ***820218**

Representantes de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino

Solenir de Melo Gama Guimarães, CPF: ***496758**

Noely Cristina Mendicino Venâncio, CPF: ***805238**

Juliana Taliari Trivelato, CPF: ***406168**

Jaqueline Serafim Barbosa, CPF: ***305838**

Angela Ribeiro Maioli Giti, CPF: ***414728**

Andréia Maria Bogaz Ventura, CPF: 303.204.778-09

Fernanda Correia Processo, CPF: ***019558**

Camila R. Pasian Barbosa Grisio, CPF: ***999848**

Rosa Aparecida de Souza Machado, CPF: ***471978**

Tatiana Cardoso Fernandes, CPF: ***448628**

Márcio Leandro Galo, CPF: ***703588**

André Ap. Bonin D' Oliveira, CPF: ***573518**

Simone de Sá Teodoro Ondeí, CPF: ***125328**

Tatiane Ramazzini Catharino, CPF: ***291888**

João Luis Thomaz, CPF: ***456298**

Victor Alexandre Calefi, CPF: ***145918**

§1º - A Secretaria Municipal de Educação, realiza as formas de avaliação em suas unidades escolares, sob as seguintes modalidades.

I - Diagnóstica, possibilitando ao aprendiz recriar, refazer o que aprendeu, criar, propor e nesse contexto, apontando para uma avaliação global;

II - Avaliação da aprendizagem, tendo como referência o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores propostos na proposta pedagógica das escolas, caracterizando avaliação interna;

III - Avaliação externa, possibilitando ao sistema conhecer e reformular, quando necessário, o progresso dos estudantes, e do processo de desenvolvimento, participando de avaliações como SAEB, SARESP e formulação de sistema próprio, incumbência da gestão democrática, implicando em aferir os conhecimentos dos estudantes, com base nos currículos desenvolvidos nas escolas;

IV - A avaliação interna, própria desse sistema, será aplicada ao final de cada semestre, possibilitando o conhecimento da realidade sócio educativa dos estudantes, e, propondo medidas de reconstrução do progresso do educando.

§ 2º A avaliação realizada externamente sinaliza para a sociedade se as escolas apresentam qualidade suficiente para continuar funcionando como está e, se necessário, reformular seu projeto político pedagógico.

Artigo 2º - Fica instituída a Avaliação Diagnóstica dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino, com foco na identificação do nível de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, possibilitando a adoção de estratégias pedagógicas adequadas.

Artigo 3º - Com base nos resultados da avaliação diagnóstica ficam estabelecidas as seguintes metas quantitativas para o ano de 2025.

I - diminuir em 30% o número de estudantes que não dominam as habilidades essenciais para cada ano/série em Matemática e Língua Portuguesa até o final do ano letivo;

II - aumentar em 10% o índice de proficiência média dos estudantes nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, conforme avaliação interna e externa;

III - assegurar que 100% dos estudantes que apresentarem dificuldades no reconhecimento do

sistema alfabético e na fluência leitora recebam intervenção pedagógica específica;

IV – assegurar que os estudantes dos anos iniciais e finais atinjam o nota 6,2 em Língua Portuguesa e Matemática;

Artigo 4º – Classificar estudantes por nível de desempenho para identificar suas habilidades e necessidades de aprendizado. Os critérios usados pela avaliação de aprendizagem por desempenho nas habilidades essenciais de cada ano/série serão utilizados para intervenções pedagógicas com foco na recomposição das aprendizagens, assim como constam do Regimento Escolar de cada unidade do Sistema de Ensino Municipal.

Excelente (90 – 100% equivalente a 9,0 – 10,0) – Atingiu plenamente os objetivos

Bom (75 – 89% equivalente a 7,5 – 8,9) – Atingiu todos os objetivos

Satisfatório (50 – 74% equivalente a 5,0 – 7,4) – Atingiu os objetivos essenciais

Insatisfatório (35% – 49% equivalente a 3,5 – 4,9) – Atingiu parte dos objetivos mínimos e necessita de intervenção

Suficiente (menos que 34% o que equivale a 3,5) – O estudante não atingiu os objetivos essenciais e necessita de intervenção intensiva

Artigo 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 09 de Outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan César de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 26/2025, Processo Administrativo 1819/2025, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa ABERTO, objetivando contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de sonorização, bem como, para a prestação de serviços de apoio e vigilância (vigias), destinados ao evento “Sonho de Natal”, a ser realizado por este Município, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências constantes no Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 10/10/2025

até às 08h00 do dia 28/10/2025. **ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** A partir das: 08h01 até às 08h15, do dia 28/10/2025. **INÍCIO PREGÃO** (Fase Competitiva): A partir das: 08h01 até às 08h15, do dia 28/10/2025. **TEMPO DE DISPUTA:** Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente. **LOCAL:** Na Plataforma Eletrônica no site: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br. Acesso identificado, pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 61932316 ELIELZA DE ALMEIDA JARDIM, **DATA DE ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025. **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 169/2025, Processo Licitatório nº 355/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da administração pública, em conformidade com o disposto no anexo I. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato supramencionado está sendo rescindido de forma amigável, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual também a contratada renuncia expressamente a qualquer direito a multa rescisória, indenização ou valor adicional decorrente da rescisão. **DATA DE RESCISÃO:** vigorando a partir da data da assinatura. **Santa Fé do Sul - SP, 09 de outubro de 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 48.750.059 JOZE CARLA DE CAMPOS MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2025. **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do

Contrato nº 51/2025, Processo Licitatório nº 355/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da administração pública, em conformidade com o disposto no anexo I. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato supramencionado está sendo rescindido de forma amigável, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual também a contratada renuncia expressamente a qualquer direito a multa rescisória, indenização ou valor adicional decorrente da rescisão. **DATA DE RESCISÃO:** vigorando a partir da data da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** SIMONE BEATRIZ DA SILVA ***941258**. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025. **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 53/2025, Processo Licitatório nº 355/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da administração pública, em conformidade com o disposto no anexo I. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato supramencionado está sendo rescindido de forma amigável, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual também a contratada renuncia expressamente a qualquer direito a multa rescisória, indenização ou valor adicional decorrente da rescisão. **DATA DE RESCISÃO:** vigorando a partir da data da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATADA: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORA:** 51.432.510 **VANDERSON LOPES DA SILVA.** **DATA DE ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025. **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 132/2025, Processo Licitatório nº 355/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da administração pública, em conformidade com o disposto no anexo I. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato supramencionado está sendo rescindido de forma amigável, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual também a

contratada renuncia expressamente a qualquer direito a multa rescisória, indenização ou valor adicional decorrente da rescisão. **DATA DE RESCISÃO:** vigorando a partir da data da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 49.613.544 LUCIMEIRE MARIA OLIVO. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2025. **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 133/2025, Processo Licitatório nº 355/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da administração pública, em conformidade com o disposto no anexo I. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato supramencionado está sendo rescindido de forma amigável, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual também a contratada renuncia expressamente a qualquer direito a multa rescisória, indenização ou valor adicional decorrente da rescisão. **DATA DE RESCISÃO:** vigorando a partir da data da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** ADAO FILHO KEMMERICH DA SILVA LTDA. **ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025. **OBJETO:** Visa-se a Supressão do Contrato nº 157/2025, referente à contratação de empresa especializada para construção de banheiro, instalação de bebedouro com fornecimento do equipamento e reforma da quadra de tênis defronte ao Ginásio de Esportes Antônio Ramon do Amaral, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Dispensa nº 34/2025 - Processo nº 1506/2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do termo, vigente concomitantemente com o contrato original. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo nº 1703/2025-Pregão Eletrônico nº 90033/2025 sequência Administrativa nº 23/2025-Edital nº 39/2025 - RETIFICADO. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna público a ANULAÇÃO, do item 70 - DESFIBRILADOR EXTERNOAUTOMATICO, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 sequência Administrativa nº 23/2025, que

objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, insumos e material permanente para atender às necessidades das ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA e ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Anexo I do edital. Mantém-se a sessão pública de lances já previamente agendada, permanece inalterada as condições estabelecidas para os demais itens; Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial. Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **A. MARTINS DE OLIVEIRA.** **ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 177/2024**, referente a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de caminhão Guindauto para uso do Projeto Sonho de Natal 2024, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 36/2024 - Processo nº 1369/2024. **VIGÊNCIA:** por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/10/2025. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Processo Administrativo



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000218/2024-89

Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Contratada: PAULO HENRIQUE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Assunto: Decisão em Processo Administrativo Sancionatório por inexecução total do Contrato nº 122/2024.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de análise do Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria nº 623, de 08 de setembro de 2025, em desfavor da empresa **PAULO HENRIQUE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.929.140/0001-40, para apurar a inexecução total do Contrato nº 122/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 28/2024, cujo objeto é a "prestação de serviços especializados técnicos visando a implantação do PCA - Plano de Contratações Anual, bem como a regulamentação da nova lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública".

Devidamente notificada por e-mail e por publicação no Diário Oficial do Município para exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa deixou transcorrer o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar qualquer manifestação, conforme certificado nos autos, operando-se os efeitos da revelia.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer inicial e parecer complementar, nos quais analisou a regularidade formal do processo e o mérito das infrações imputadas.

A análise jurídica confirmou a ocorrência de inexecução total do contrato durante o seu prazo de vigência, que se encerrou em 30 de abril de 2025. O parecer complementar esclareceu que, por já se encontrar extinto o contrato pelo decurso do prazo, não cabe a aplicação de rescisão unilateral, mas subsiste plenamente o poder-dever da Administração de aplicar as demais sanções pelas infrações cometidas.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Diante da gravidade da conduta e da revelia da empresa, que importa na presunção de veracidade dos fatos narrados e provados pela fiscalização, a Procuradoria opinou pela aplicação de, no mínimo, impedimento de licitar e contratar com o Município.

Conforme exposto no parecer jurídico, a aplicação das penalidades encontra respaldo no poder-dever da Administração de sancionar o particular inadimplente, visando proteger o interesse público e garantir a correta execução dos contratos, em estrita observância ao princípio da legalidade e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, acolho integralmente a manifestação jurídica e, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

DECIDO:

1. **Acolher** o Parecer Jurídico e seu respectivo Parecer Complementar, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, que passam a integrar os fundamentos desta decisão.

2. **Declarar a revelia** da empresa **PAULO HENRIQUE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, tendo em vista a ausência de apresentação de defesa no prazo legal.

3. **Deixar de declarar a rescisão** do Contrato nº 122/2024, por perda de objeto, uma vez que o mesmo já se encontra extinto pelo término de sua vigência em 30 de abril de 2025.

4. **Aplicar** à empresa **PAULO HENRIQUE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.929.140/0001-40, em razão das infrações apuradas, o **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé do Sul - SP** pelo prazo de **2 (dois) anos**, com fundamento nos arts. 155, III, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5. **Determinar** à Secretaria de Administração que adote as providências subsequentes, incluindo a notificação da empresa sobre esta decisão, informando-a da abertura de prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

6. **Determinar** que, após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, a Secretaria de Administração promova a inscrição da empresa no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Centro – Santa Fé do Sul – SP, no horário das 07:30 às 17:00 horas.





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Por se tratar de autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES. Havendo interesse no acesso integral dos autos, a empresa deverá cadastrar-se na plataforma <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>.

A empresa apenas poderá entrar em contato por meio de expediente dirigido à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências subsequentes.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-fe-do-sul>).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em 09 de outubro de 2025.


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: PAULO HENRIQUE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contrato: 122/2024

Dispensa de Licitação: 28/2024

Nº do Processo: 3546603.437.00000218/2024-89

ASSUNTO: Impedimento de Licitar e Contratar

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 09 de outubro de 2025, **NOTIFICO** a empresa PAULO HENRIQUE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ (MF) nº 46.929.140/0001-40, estabelecida Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1.318, Sala A, Mesa 01, Jardim Brandini, Aparecida do Taboado - MS, Cep nº 79.570-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário o Sr. PAULO HENRIQUE MARQUES, cujo o objeto é “prestação de serviços especializados técnicos visando a implantação do Plano de Contratações Anual (PCA), bem como a regulamentação da nova lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública”; Contrato nº 122/2024, Processo nº 946/2024, Dispensa de Licitação nº 28/2024, que conforme apuração do processo administrativo sancionatório em epígrafe constatou falhas graves na execução contratual

Em razão do apurado, **NOTIFICO** a interessada **PARA QUE TOME CIÊNCIA** das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue nos seguintes termos:

- 1. Aplicar à empresa PAULO HENRIQUE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.929.140/0001-40, em razão das infrações apuradas, o Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé do Sul - SP pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento nos arts. 155, III, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.**

A contratada a partir desta **NOTIFICAÇÃO** sobre a Decisão tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para interposição de recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI<CIDADES<https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br

Transitado em julgado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e permanecendo a condenação, a notificada deverá ser inscrita no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturário II**, em 10/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103830** e o código CRC **0FF30395**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000218/2024-89

SEI nº 0103830



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91592/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1810/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/10/2025 09:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de banner e suporte para banner para a segunda fase do projeto Semeando o Futuro, que será realizado na rede municipal de educação (classes do 5º escolar).

CONTRATADO: L K V CASTELAN EVENTOS

VALOR DA DESPESA: R\$ 180,00

09/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91593/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1811/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/10/2025 11:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO - ARCO DE BEXIGA

CONTRATADO: 44.407.006 ESLAN JHONSON EUZEBIO

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.400,00

09/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91594/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1812/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/10/2025 11:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço de confecção de banner para o Programa DST (PEP)

CONTRATADO: SUELI VIEIRA DA SILVA CASTELAN LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 165,00

09/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91595/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1813/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/10/2025 11:35

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: 1.4. Descrição sucinta do objeto: Compra de medicamentos para atendimento de ordem judicial.

CONTRATADO: AGUERA E PEREIRA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 720,00

09/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91596/2025

Processo Licitação Nº 1814/2025

Autorização de Contratação Direta : 08/10/2025 14:34

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: E.S.M.L.S

Contratado: Drogasul Santa Fé do Sul Ltda

Valor da Despesa: R\$ 96,00

09/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91597/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1815/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/10/2025 16:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material para manutenção da máquina de gelo.

CONTRATADO: SULMATEL ELÉTR HIDRA E CONSTR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 893,01

09/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC**Licitações e Contratos****Extrato**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2025 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: J.K CONTRUÇÕES E REFORMAS-ME. OBJETIVA: "Executará os serviços de estrutura, montagem e desmontagem e decoração da Casinha do Papai Noel do Sonho de Natal do UNIFUNEC, com o fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, para a execução perfeita e completa dos serviços. VIGENCIA: 03/10/2025 a 09/01/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 16.580,00. Santa Fé do Sul - SP, 06 de outubro de 2025. Fernando Camargo Benitez - Presidente

Chamamento Público**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC torna público, em conformidade com o art. 74, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.926, de 17/07/2025, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 20 de outubro de 2025 até o dia 31 de outubro de 2025, no Setor de Licitações e Contratos, localizado no Câmpus II do UNIFUNEC, com endereço na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, para fins de CREDENCIAMENTO para procedimento de manifestação de interesse, para a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções em economia de energia elétrica para a FUNEC, com produção da modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica adequada para cada modalidade sugerida, mensurando os investimentos necessários, as vantagens e minimizados os riscos inerentes a cada proposta.

Os interessados poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da FUNEC ou pelo telefone (0xx17) 3641-9024. O Edital e anexos que determinam as condições de credenciamento, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e no site www.unifunec.edu.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Santa Fé do Sul - SP, 08 de outubro de 2025.
FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da FUNEC

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02 -LISTA DE INSCRITOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2025
PROCESSO Nº. 141/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA - FUNEC por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a lista com a relação nominal dos profissionais, formados ou atuantes na área de comunicação, publicidade ou marketing, que fizeram suas inscrições para participação do sorteio para composição da "subcomissão técnica", elaborada em atenção ao § 4º, do artigo 10, da Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, que procederá a análise e julgamento das propostas técnicas, objeto da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, registrada sob nº. 01/2025, a saber:

Relação dos inscritos:

1. Aline Aparecida Rossim do Amaral, portadora do RG nº. 40.606.353-9;
2. Aline Rodrigues Barbosa, portadora do RG nº. 40.076.224-9;
3. Amanda Valéria Casimiro Teixeira Franco, portadora do RG nº. 29.564.224-5;
4. Bárbara Aline Acholl, portadora do RG nº. 893.999-*
5. Daniel Cruz Zilio, portador do RG nº. 34.379.950-9;
6. Daniel de Oliveira Solfa, portador do RG nº. 43.945.390-9;
7. Débora Figueiredo dos Santos Leme, portadora do RG nº. 8.198.818;
8. Franley Garcia Machado Junior, portador do RG nº. 38.544.896-x;
9. Heidi Lea Silveira Luz Sanches, portadora do RG nº. 32.215.820-5;
10. Jenniffer Tomé de Moraes Fuzaro, portadora do RG nº. 47.586.601-0;
11. Juliana Cristina Prada Lopes, portadora do RG nº. 40.460.364;
12. Letícia de Oliveira Frota, portadora do RG nº. 630.238-*
13. Letícia Fernanda Zago. Portadora do RG nº. 43.076.416-9;
14. Lucas Gomes da Silva Fernandez, portador do RG nº. 47.029.352-4;
15. Luis Felipe Tonet, portador do RG nº. 32.219.579-2;
16. Maria José de melo Lima, portadora do RG nº. 43.630.872-1;
17. Natália Quatrina dos Santos, portadora do RG nº. 48.979.650-3;
18. Rafael Patrick da Silva Manfrinato, portador do RG nº. 52.847.076-0;
19. Renan Vitalino Caceres, portador do RG nº. 173681**;
20. Vitor Inácio Fernandes da Silva, portador do RG nº. 49.818.536-2.

Desta forma, fica designada a data do SORTEIO para a escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, objeto do Edital de Chamamento Público nº. 01/2025, cuja sessão pública fica marcada para o dia 28 de outubro de 2025, às 09 horas, a ser realizada no Departamento de Licitação da FUNEC, sita na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, ficando desde já aberto o prazo previsto no §



5º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Fundação Municipal de Educação e Cultura -
FUNEC, aos 08 de outubro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da FUNEC

ELIANA CRISTINA DONADES

Presidente da CPL

.....



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente-SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 02/2025, do tipo Maior Oferta, objetivando a alienação de bens móveis (veículos), no estado em que se encontram, considerados inservíveis à Autarquia, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES. CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 10 de outubro de 2025 até às 09h00 do dia 03 de novembro de 2025. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09h15min, do dia 03 de novembro de 2025. INÍCIO DA ETAPA DE LANCES (fase competitiva): A partir das 09h16, do dia 03 de novembro de 2025. TEMPO DE DISPUTA: 03 (três) horas. LOCAL: Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no site: www.bllcompras.org.br, pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). Os interessados em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Licitação e Contratos do SAAE AMBIENTAL sito na Rua 27, nº 1257, centro, nesta, ou através do e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3641-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados, afixado no painel de avisos da recepção do SAAE AMBIENTAL, para consulta, bem como pode ser acessado gratuitamente nos sites www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br, www.bllcompras.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, aos 08 de outubro de 2025. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº 017/2025**Processo nº 028/2025****Ordem de Serviço: 08/09/2025****Contratante: Câmara Municipal**

Objeto: Contratação de empresa para prestação e serviço de instalação de puxadores para portas de correr, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, desmontagem e montagem de armário em MDF, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no DFD.

Contratada: Maicon Renan da Silva Estefanin - JM Moveis Planejados

Valor da despesa: R\$ 1.180,00

Santa Fé do Sul/SP, 05 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº 018/2025**Processo nº 030/2025****Ordem de Serviço: 02/09/2025****Contratante: Câmara Municipal**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES DA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO DFD.

Contratado: LASER GRAFICA E SOUZA LTDA

Valor da despesa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais.)

Santa Fé do Sul/SP, 02 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de licitação/Contratação Direta nº 019/2025**Processo nº 31/2025****Ordem de Serviço: 08/09/2025****Contratante: Câmara Municipal**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BOTTON EM LATÃO COM APROXIMADAMENTE 2,5X2,5, COM BANHO EM OURO, COM FECHO BORBOLETA, ACOPLADO EM SAQUINHO DE VELUDO, PARA ENTREGA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS 70 ANOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ARTE, E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO DFD.

Contratado: Lau Placas -Sinalização e Bandeiras Ltda

Valor da despesa: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais.)

Santa Fé do Sul/SP, 08 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº 020/2025**Processo nº 033/2025****Ordem de Serviço: 29/08/2025****Contratante: Câmara Municipal**

Objeto: Aquisição de equipamentos de som e informática, instalação e configuração, para atender as necessidades da câmara municipal de santa fé do sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD. em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

Contratada: 40.323.950 Petter Johnny Massarano de Azevedo

Valor da despesa: R\$ 5.557,85

Santa Fé do Sul/SP, 27 de agosto de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº 021/2025**Processo nº 034 /2025****Ordem de Serviço: 01/10/2025****Contratante: Câmara Municipal**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia e filmagem para cobertura da Sessão Solene em comemoração aos 70 anos da Câmara Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme especificações constantes no DFD.

Contratada: Sandro Roberto Clemente de Souza

Valor da despesa: R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)

Santa Fé do Sul/SP, 16 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº 022/2025**Processo nº 035 /2025****Ordem de Serviço: 18/10/2025****Contratante: Câmara Municipal**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na produção e edição de vídeo institucional comemorativo dos 70 anos da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, contemplando a história da instituição por meio de imagens de arquivo, registros documentais e depoimentos de ex-vereadores. O material terá caráter documental, celebrativo e educativo, ressaltando a importância do legislativo na construção da identidade e no desenvolvimento do município, conforme especificações contidas no DFD.

Contratada: WZANA FILMES**Valor da despesa: R\$ 3.000,00**

Santa Fé do Sul/SP, 18 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº
023/2025

Processo nº 036/2025

Ordem de Serviço: 30/09/2025

Contratante: Câmara Municipal

Objeto: **Contratação de serviços especializados de ornamentação e decoração, abrangendo:**

I - Sessão Solene em comemoração ao 70º aniversário da Câmara Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda - DFD; e

II - Audiência Pública alusiva às campanhas "Outubro Rosa" e "Novembro Azul", a realizar-se em 30 de outubro de 2025, em conformidade com as especificações estabelecidas Documento de Formalização da Demanda - DFD.

Contratada: Adriana Claudia dos Santos Vicente.

Valor da despesa: R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)

Santa Fé do Sul/SP, 24 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº
24/2025

Processo nº 37/2025

Ordem de Serviço: 25/09/2025

Contratante: Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Placa em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, em Homenagem aos 70 anos da câmara municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Contratado: Lau Placas -Sinalização e Bandeiras Ltda

Valor da despesa: R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais.)

Santa Fé do Sul/SP, 25 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação/Contratação Direta nº
025/2025

Processo nº 38/2025

Ordem de Fornecimento: 26/09/2025

Contratante: Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados aos coffe breaks a serem servidos nos seguintes eventos institucionais.

Contratada: Danilo Pazini Augusto Marques -ME

Valor da despesa: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)

Santa Fé do Sul/SP, 26 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Dispensa de Licitação/Compra Direta nº
026/2025

Processo nº 039/2025

Ordem de Serviço: 29/09/2025

Contratante: Câmara Municipal

Objeto: **Aquisição e instalação de mola aérea hidráulica, potência 3, para porta dos sanitários da Câmara Municipal.**

Contratada: Maicon Renan da Silva Estefanin - **JM Moveis Planejados**

Valor da despesa: R\$ 900,00

Santa Fé do Sul/SP, 29 de setembro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

.....